

**Auditoria**  
Interna

**Parecer sobre  
a apresentação  
de contas anual  
do IFCE  
Exercício 2021**

Fortaleza, Abril de 2022





## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

### PARECER 1/2022 AUDIN

**ASSUNTO:** Apresentação do Parecer da Unidade de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) relativo ao exercício de 2021.

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE cumprindo o disposto na Instrução Normativa SFC/CGU no 5, de 27 de agosto de 2021, manifesta-se sobre a Prestação Anual de Contas do exercício de 2021.

#### 1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), cumprindo a atribuição estabelecida no Parágrafo 6º, artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e atualizações que lhes foi dada a partir do Decreto 4.304, de 16 de julho de 2002, apresenta parecer da unidade de auditoria interna por ocasião da Apresentação de Contas Anual da referida Entidade, na forma prevista na Instrução Normativa/TCU nº 84, de 22/04/2020; na Decisão Normativa TCU nº 187 de 09/09/2020 e na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05 de 27 de agosto de 2021 correspondente ao Exercício Financeiro de 2021.

De acordo com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 05 de 27 de agosto de 2021.:

Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

§ 1º O parecer pode incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.

§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.

Com relação aos itens II, III e IV, as análises foram baseadas nos resultados das ações de auditoria do PAINT 2021. Informo que o PAINT 2021 e seu respectivo relatório, RAIN 2021, estão disponíveis na internet em [PAINT 2021](#) e [RAIN 2021](#).

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Instrução Normativa SFC/CGU nº 05 de 27 de agosto de 2021. [link](#).

2.2. Decisão Normativa TCU nº 187 de 09 de setembro de 2020. [link](#).

2.3. Instrução Normativa TCU nº 84 de 22 de abril de 2020. [link](#).

### 3. DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA.

Em conformidade com a IN TCU nº 84/2020, prestação de contas é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previstos nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

Seguindo a orientação da DN TCU 187/2020, no art. 8º: O relatório de gestão da UPC, na forma de relato integrado, será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II desta decisão normativa e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da IN-TCU 84/2020.

Dessa forma, considerando os elementos de conteúdo do Anexo II da DN 187/2020, a unidade de auditoria interna lançou mão da ferramenta de autoavaliação do TCU para realizar as análises de conteúdo do relatório de gestão. Conforme o próprio TCU, "A ferramenta facilita a verificação da presença e adequação de cada item dos elementos de conteúdo que devem compor os relatórios de gestão, a avaliação da sua materialidade e aplicabilidade ou não à UPC". A análise da Audin está apresentada no quadro 1 a seguir, ressalta-se que o relatório de gestão foi aprovado pelo Conselho Superior do IFCE por meio da Resolução nº 22, de 29 de abril de 2022:

Quadro 1 - Avaliação dos elementos de conteúdo do relatório de Gestão

Avaliação dos elementos do conteúdo do Relatórios de Gestão-2021 (DN-TCU 187/2020)				
Critério: <a href="#">Anexo II da DN-TCU 187/2020</a> e <a href="#">Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relato Integrado</a>				
UPC avaliada: Instituto Federal do Ceará				
CAPÍTULO	ITEM REQUERIDO NO RELATÓRIO DE GESTÃO	Informação aplicável à UPC e à seu Relatório de Gestão: marcar 1 para aplicável; marcar 0 (zero) para não aplicável	0 - Está faltando no RG; 1 - item de informação consta no RG, mas de modo insatisfatório; 2 - Consta no RG, mas de modo medianamente satisfatório; 3 - Consta no RG de modo satisfatório.	Outras observações
Mensagem do dirigente máximo	1. Apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua	1	3	

	responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.			
<b>Visão geral organizacional e ambiente externo:</b> <b>(1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?</b>	2. Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.	1	3	Item 1, subitens 1.1, 1.2 e 1.3 do Relatório de Gestão.
	3. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.	1	2	As principais normas direcionadoras estão citadas no corpo do documento, contudo não identificou-se links de acesso para as resoluções do Consup e para a plataforma emnumeros.ifce.edu.br
	4. organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).	1	3	Pág. 13 à 17 do Relatório de Gestão
	5. Apresentação do modelo de negócios da UPC, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários e diagrama de cadeia de valor, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.	1	3	Pág. 19 à 21 do Relatório de Gestão
	6. Se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas.	1	2	Item 4.2.1. O item apresenta a alocação de recursos orçamentários/financeiros de acordo com os programas/ações, contudo não apresenta a relação dessa execução com metas para a própria execução.
	7. Informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade.	0	-	Não se aplica
	8. Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização.	1	2	Item 1.7, pág. 13 do Relatório de gestão. Ressalta-se que não foi registrado algum fato que estabeleça a relação da instituição com os destinatários dos bens e serviços oferecidos pela organização.
	9. Capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.	0	-	Não se aplica
	<b>Riscos, oportunidades e perspectivas:</b> <b>(1) Quais são os riscos</b>	10. Principais riscos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.	1	1

<p>e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?</p> <p>(2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?</p>	<p>11. Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las.</p> <p>12. As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;</p> <p>13. Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>2</p> <p>2</p> <p>0</p>	<p>relacionados aos objetivos.</p> <p>Item 1.7, pág. 21 e 22.</p> <p>Item 1.7, pág. 21 e 22.</p> <p>Não foi localizado</p>
<p><b>Governança, estratégia e alocação de recursos:</b> (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização?</p>	<p>14. Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão.</p> <p>15. Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.</p> <p>16. Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.</p> <p>17. Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de</p>	<p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>	<p>2</p> <p>3</p> <p>0</p> <p>3</p>	<p>Item 2.1, pág. 26</p> <p>Itens 3.1 e 4.1</p> <p>Não foi localizado</p> <p>Item 4.2</p>

	atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPEs, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC.			
	18. Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).	1	0	Não foi localizado
	19. Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	1	1	Itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 Ressalta-se a necessidade de detalhar melhor as ações ou, sobretudo, inserir os links que direcionam para o plano de integridade, portal de correição, portal da auditoria interna.
<b>Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto).</b>	20. Resumo da situação financeira contábil da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.	1	3	Notas Explicativas
	21. As contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos.	0	0	Não se aplica
	22. Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício.	1	3	Notas Explicativas
	23. Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.	1	3	Item 3.2. OBS.: A instituição não passa por auditorias independentes, mas sofre atuação dos órgãos de controle.
	24. Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou	1	3	Notas Explicativas.

	<p>podem ser acessadas em sua íntegra.</p> <p>25. Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- as UPC que compreenderem apenas um órgão no Siafi devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão;</li> <li>- as UPC que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC;</li> <li>- as UPC que não atuam no Siafi devem adotar procedimento semelhante, considerando que, caso haja em sua composição unidades com estrutura contábil independente, devem apresentar informações contábeis resumidas referentes aos principais saldos das contas dessas unidades de forma individualizada, e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC;</li> </ul> <p>26. Quanto às unidades dos conselhos de profissão e dos serviços sociais autônomos, com vistas a evidenciar a situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício, deverá haver a apresentação da declaração do contador/opinião dos auditores externos, dos demonstrativos contábeis e das notas explicativas.</p>	1	3	Notas Explicativas
<b>Anexos, apêndices e links</b>	<p>26. Se aplicáveis, documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório, que podem ser fornecidos mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC.</p>	1	1	Ausência de links de acesso direto à normas e sistemas.

Considerando as análises formais do relatório de gestão 2021 com base nos critérios estabelecidos no Anexo II da DN-TCU 187/2020, o IFCE cumpre os requisitos do anexo. Dos 26 itens da avaliação, 23 são

aplicáveis à UPC. Do total de 69 pontos foram alcançados 48, gerando um percentual de aderência de 70%.

#### Quadro 2 - Avaliação geral

Avaliação Geral		
Total de itens da avaliação	26	
Total de itens aplicáveis	23	
Total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis	69	
Total de pontos obtidos / Percentual de aderência	48	70%

Na avaliação por capítulo, observa-se que a temática de gestão de riscos apresenta fragilidades consideráveis na apresentação do relatório de gestão. Nesse ponto, há necessidade de melhorias significativas por parte da gestão.

#### Quadro 3 - Avaliação por Capítulo

Avaliação por Capítulo			
Capítulo	Pontos possíveis	Pontos obtidos	Percentual obtido
Mensagem do dirigente máximo da unidade	3	3	100%
Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?	18	15	83%
Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização	12	5	42%
Governança, estratégia e alocação de recursos: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização	18	9	50%
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto).	15	15	100%
Anexos e apêndices	3	1	33%

Segundo determina o Art. 9º, §1º e §2º da IN 84/2020: §1º As informações e o relatório de que trata o caput deverão ser publicadas nos sítios oficiais da UPC, conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial sob o título “**Transparência e prestação de contas**”, na forma conteúdo e prazo estabelecidos neste capítulo. §2º As informações divulgadas nas seções específicas de que trata o parágrafo anterior poderão ser providas mediante link e redirecionamento de páginas para outros portais oficiais que contenham as informações ou o seu detalhamento.

Analisando, sob essa perspectiva, a página do IFCE na internet, observou-se que o chamamento sob o título **Transparência e prestação de contas** não está na página inicial, mas dentro do campo "Acesso à informação". Ao acessá-lo é possível identificar o link de acesso aos relatórios de gestão, no qual o cidadão é direcionado para acesso ao arquivo do relatório em formato pdf. Juntamente, com o link de acesso ao relatório de gestão existem direcionamentos para plataformas que apresentam: remuneração dos servidores; licitações e contratos; valor público; execução orçamentária e financeira; plano de dados abertos; estrutura organizacional e contatos; ações de auditoria interna; relação de bens imóveis; resultados alcançados e demonstrações contábeis. Ressalta-se que os direcionamentos para resultados alcançados ([link](#)) apresentaram ocorrência de erro na data do acesso e o direcionamento para demonstrações contábeis ([link](#)) solicitavam login e senha. Não foi localizado o Rol de responsáveis.

#### 4. DA CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS NORMATIVOS

Quanto à conformidade legal dos atos administrativos e considerando as auditorias realizadas no PAINTE 2021 é possível apresentar as seguintes considerações:

Em 2021, a auditoria interna executou duas ações de avaliação, a saber, auditoria nos controles da gestão técnico-pedagógica e auditoria nas aquisições para enfrentamento à pandemia COVID-19. Outra ação relevante realizada pela Audin foi a ação de monitoramento de relatórios passados.

A ação de monitoramento analisou as manifestações ao [Relatório de Auditoria Interna nº 01/2017-06](#), nesse monitoramento ficou consignado que os controles internos imprescindíveis à qualificação da informação contábil, quais sejam, elaboração de inventário, envio mensal de RMB e RMA, não estão sendo produzidos e encaminhados ao setor contábil para que ele possa proceder à alimentação dos sistemas oficiais do governo quanto às informações contábeis inclusive cálculos de depreciação, amortização entre outros. A ausência de conformidade se dá frente à macrofunção 020300 do Siafi e à base legal que a fundamenta.

A falta de emissão de Termos de Ajustamento de Conduta em algumas situações de perda ou desvio de bens patrimoniais foi constatada por ocasião da ação de monitoramento. Essa prática afronta [Instrução Normativa nº 17, de 20/12/2019](#) da Corregedoria Geral da União que disciplina a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.

Outros processos operacionais que fortalecem os controles internos e mitigam riscos de pequeno potencial têm sido implementados como por exemplo a regularização de bens sem documentação no controle de patrimônio e a transferência de bens ociosos *intercampi*.

Quanto ao monitoramento do [Relatório de Auditoria nº 01/2020-05](#), referente à auditoria em fundação de apoio, observou-se que há falhas na conformidade dos itens de transparência ativa, controles internos, avaliação periódica de parcerias e uniformidade de fluxos de processo frente ao que determina o Acórdão nº 1178/2018 TCU-Plenário.

Observou-se que há conformidade legal no uso do cartão corporativo, suprimento de fundos, no *campus* Fortaleza, mediante análises da auditoria interna apresentadas na Nota Informativa nº 9/2021 e nos processos de aquisição por dispensa e inexigibilidade nos *campi* Juazeiro do Norte, Cedro, Sobral, Canindé, Fortaleza, Reitoria.

Observou-se que há conformidade com o Acórdão 1094/2013 TCU-Plenário no que se refere à ciência dos fiscais de contrato nas portarias de designação de fiscalização de modo que os fiscais tenham previamente ciência de suas atribuições e da designação.

Observou-se, por meio do monitoramento do Relatório de Auditoria Interna nº 05/2015, monitorado em 2021, que há conformidade dos editais de licitação com a IN nº 01/2010/SLTI que trata das aquisições de bens e serviços sustentáveis.

A auditoria de monitoramento do [Relatório de Auditoria nº 07/2018-08](#) que analisou os controles de cumprimento de carga horária docente revelou severas fragilidades sobretudo na transparência dessas informações no portal da instituição na internet, na metodologia de acompanhamento da carga horária semestral, na necessidade de cumprimento da norma interna que regulamenta a carga horária docente. O processo de acompanhamento da carga horária docente poderá não garantir o alcance dos objetivos operacionais e estratégicos pelas falhas constatadas.

#### 5. DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a equipe de auditoria interna não realizou ação que permita emitir opinião sobre a conformidade das informações contábeis e financeiras relativas ao exercício de 2021. Contudo, alguns pontos podem ser considerados em razão de ação de auditoria realizada em 2019 na conformidade contábil e conformidade dos registros de gestão cujo relatório foi monitorado em 2021. Observou-se, por ocasião do monitoramento, que foram designados por meio de portaria servidores distintos para executar a conformidade contábil e a conformidade de registro de gestão; os conformistas não executam atividades conflitantes entre si; os conformistas de gestão não possuem perfil de executor e pagamento no Siafi, no entanto, há fragilidade nos documentos auxiliares que evidenciam os procedimentos de conformidade contábil e de registro de gestão.

#### 6. DO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Quanto ao atingimento dos objetivos operacionais é possível extrair algumas considerações a partir da ação de monitoramento, a saber, a Audin monitorou as recomendações do Relatório de Auditoria Interna nº 01/2015-10, nesse monitoramento constatou-se a implementação de medidas relativas às instalações físicas da cozinha onde são preparadas a merenda escolar. As condições de armazenagem dos cilindros de gás da coordenadoria de merenda escolar obedecem às normas de segurança dos órgãos normativos; foram retirados do ambiente da cozinha arquivos e pastas de controle administrativo; houve uma expansão da área da cozinha para comportar o volume de atividades demandadas; criação de um ambiente próprio para estocagem de alimentos. Essas ações reduziram os riscos de não atingimento dos objetivos operacionais de fornecimento de merenda escolar, bem como de regularização de pontos relacionados diretamente ao fornecimento de merenda. Em contraponto, nesse mesmo relatório, observou-se fragilidade nas rotinas de atualização das informações do sistema Q-acadêmico. Esse sistema armazena todos os dados referente ao controle acadêmico, a saber, situação de matrícula de todos os alunos ativos, evadidos, retidos; registro de faltas, presenças, disciplinas ativas de todos os cursos, docentes de todos os cursos. A atualização intempestiva dessas informações dificulta a análise de relatórios para tomada de decisão por parte da alta administração, prejudicando o atingimento dos objetivos operacionais da área.

Em 2019, foi realizada uma ação de auditoria nos controles internos do almoxarifado. Esse relatório ([link](#)) foi monitorado em 2021 por ocasião da ação de monitoramento. Do monitoramento observou-se que os controles do almoxarifado estão atendendo as recomendações da auditoria interna e, garantindo, segurança razoável de atingimento dos objetivos operacionais do processo.

Em 2018, foi realizada ação de auditoria nos controles internos do processo de concessão de auxílio transporte ([link](#)). Por ocasião do monitoramento em 2021, constatou-se que, muitas recomendações foram implementadas, mas permanecem as fragilidades apontadas no sentido de garantir o atingimento dos objetivos operacionais da instituição no que se refere à transparência e controle das concessões do auxílio, sobretudo, controles que verifiquem a permanência das condições inicialmente apresentadas pelo servidor que pleiteou o auxílio por meio de cadastramento e atualização de dados cadastrais.

Em monitoramento ao [Relatório de Auditoria nº 03/2019-06](#), observou-se que os controles internos relacionados à Diretoria de Educação à Distância mais precisamente os controles do programa Universidade Aberta-UAB, a saber, alinhamento de disciplina de editais de seleção, folha de pagamento de bolsistas, conflito de carga horária de bolsista servidor estão implementados do ponto de vista das recomendações do relatório de auditoria proporcionando o atingimento dos objetivos operacionais da diretoria.

Em monitoramento à Nota de Auditoria Interna nº 01/2016, observou-se que os controles internos relacionados aos controles de concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, sobretudo, no que se refere à atualização da relação dos locais classificados como insalubres ou perigosos com atualização do laudo técnico estão em conformidade de modo a proporcionar o atingimento dos objetivos operacionais da área.

Na área de governança e gestão de tecnologia da informação, o monitoramento revelou que há muitos pontos a serem alinhados para que proporcione um atingimento satisfatório de seus objetivos operacionais.

## 7. CONCLUSÃO

A prestação de contas anual é uma exigência constitucional para todos aqueles que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumam obrigações de natureza pecuniária.

À unidade de auditoria interna cabe avaliar por meio de planejamento de auditoria baseada em riscos os processos da instituição com vistas a fortalecer os controles internos, a gestão de riscos e a governança.

Cumpra à instituição observar as recomendações dos órgãos de controle e auditoria interna no intuito de resguardar a integridade e promover a eficiência da instituição.

Seguindo o Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017 e, considerando, a execução do PAINT 2021, opino com razoável segurança que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos e ao atingimento dos objetivos operacionais estão adequados e atendem às condições relacionadas à natureza e à complexidade do IFCE.

Sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, abstenho de emitir opinião considerando que não houve trabalho de auditoria que averiguasse todo o processo de elaboração das informações contábeis em 2021.

É o parecer.

Fortaleza, 02 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Mendes da Costa, Auditora**, em 04/05/2022, às 10:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3687798** e o código CRC **0D360C3C**.